



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.039 | Aquidauana - MS | quarta-feira, 30 de novembro de 2022 - 36 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	RELATÓRIOS	9
DECRETOS	1	AQUIDAUANA PREV	25
PORTARIAS.....	1	DECRETOS.....	25
LICITAÇÕES	2	PODER LEGISLATIVO	27
HOMOLOGAÇÕES	5	DECRETOS.....	27
EXTRATOS	6	EDITAIS.....	35
CONVOCAÇÕES	8		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 157/2022

“Declara estável no serviço público municipal o(s) servidor(es) efetivo(s) aprovado(s) em estágio probatório”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no respectivo cargo de carreira e, aprovado em Estágio Probatório, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
15806	Mainara Fernandes da Silva Cristaldo	Agente de Vigilância Sanitária	SESAU	24/02/2022
15807	Carla Cristiane Yamamoto Benzon	Dentista-ESF	SESAU	13/02/2022

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.513/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Ceder, as servidoras abaixo relacionadas, para o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - Vara do Trabalho de Aquidauana/MS, com ônus para origem, mediante reembolso das despesas efetivadas pelo TRT no mês subsequente, conforme planilha constando o valor, mês e nome do servidor, acompanhada da comprovação de pagamento, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o Ofício TRT/GP/DG nº 063/2022 de 3 de novembro de 2022:

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretaria Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



- **ELLEN CRISTINA CANHETE PINHEIRO** - Matrícula 5044, Agente Administrativo;
- **EMMANUELLE FERREIRA SANTANA COLOMBO VIEIRA** - Matrícula 3988, Agente Administrativo.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 17 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1.514/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **AGNES DE PAULA CHAVES**, matrícula 13768, Atendente Social, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com validade a partir de 01 de novembro de 2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6469 de 31/10/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, 21 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA – UASG 989021 - MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022 – CARTA CONVITE Nº 17/2022

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura da sessão do pregão em epígrafe que estava prevista para o dia **01/12/2022**, pois não houve a devida ampliação de publicidade do certame, sendo assim, fica marcada a licitação para o dia **09/12/2022** no mesmo horário e local.

Aquidauana - MS, 30 de novembro de 2022.

Jean Carlos Ximenes de Lima
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022.

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022.

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 238/2022 E SEU EXTRATO

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que por meio de verificação no processo pode ser observado no objeto do contrato e consequentemente no seu extrato que foi publicado na página 04 do DOEM número 2.037 (28/11/2022), onde por um lapso foi digitado errado, sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

No contrato onde se lê:

“Fornecimento pela CONTRATADA de elaboração de projetos especializado de arquitetura e complementares para restauro de edificação de interesse cultural do município de Aquidauana/MS, conforme CI nº 967/2022/PLANEJAMENTO”.

Leia se:

“Elaboração de projetos especializado de arquitetura e complementares para restauro de edificação de interesse cultural do município de Aquidauana/MS”.

No extrato publicado onde se lê:

“Fornecimento pela CONTRATADA de elaboração de projetos especializado de arquitetura e complementares para restauro de edificação de interesse cultural do município de Aquidauana/MS, conforme CI nº 967/2022/PLANEJAMENTO”.

Leia se:

“Elaboração de projetos especializado de arquitetura e complementares para restauro de edificação de interesse cultural do município de Aquidauana/MS”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022





Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de licitações e contratos

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO.

O Município de Aquidauana/MS, pelos motivos expostos na C.I. nº 192/2022/GABSEFIN, vem por meio deste, tornar publico a intenção de **REVOGAR** o Processo Administrativo nº 245/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, resultando na Nota de Empenho nº 1280/2021 o qual se refere à contratação de empresa para elaboração dos cálculos atuariais previdenciários para o exercício de 2022. Consequentemente tornando **SEM EFEITO** a sua Homologação e Extrato da Nota de Empenho respectivamente publicadas no DOEM Edição nº1765, de 24/09/2021 e Edição nº 1774, de 07/10/2021. Fica desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando desde já franqueada vista do processo aos interessados. O recurso ou pedido de informação poderão ser feito por meio do e-mail: compras@aquidauana.ms.gov.br . Caso não haja recurso interposto a presente intenção será encaminhada ao o Exmo. Senhor Prefeito Municipal para decisão final.

Aquidauana/MS, 30 de novembro de 2022.

Ernandes Peixoto de Miranda
Secretário Municipal de Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022.

RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2022

O Município de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, considerando a desistência de licitante **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** em assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) e de não haver segundo colocado em assumir os itens 47 (hidróxido de alumínio) e 48 (ibuprofeno), faz se necessário retificar a ARP excluindo a referida empresa como uma de suas detentoras o que consequentemente altera o valor da ARP e do quadro comparativo bem como de suas respectivas publicações na página 05 e na página 67 do DOEM nº 2.038. Sendo assim a retificação:

Na clausula décima primeira onde se lê:

" R\$ 480.295,00 (quatrocentos e oitenta mil e duzentos e noventa e cinco reais)"

Leia se:

"R\$ 470.275,00 (quatrocentos e setenta mil e duzentos e setenta e cinco reais)"

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 30 de outubro de 2022

Solange de Jesus Arruda Garcia
Núcleo de Licitações e Contratos





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 35/2022

Processo Administrativo nº: 291/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Possível prestação futura de serviços de dedetização, desratização e descupinização, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para execução dos serviços., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA	Valor: R\$	65.247,24
Item(s):	1, 2, 3, 4, 5, 6		
Empresa:	ARLINDO PEROVANO & CIA LTDA	Valor: R\$	4.180,00
Item(s):	7, 8		
Valor Total: R\$			69.427,24

Aquidauana, 30 de Novembro de 2022.

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO

Pregoeiro





Aviso de Resultado de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial

Licitação nº: 42/2022

Processo Administrativo nº: 330/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Aquidauana - MS, comunica aos interessados o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a(o): Aquisição de tela de sombreamento para viveiros de plantas (50% de sombreamento), visando a produção de mudas de diferentes espécies, de acordo com o plano de trabalho aprovado previamente (anexos I a VI), de acordo com Convênio nº 31833, Processo nº 29/019.102/2022., tendo como vencedora(s) do(s) item(s) ofertado(s), a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa:	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	Valor: R\$	15.715,45
Item(s):	1	Valor Total: R\$	15.715,45

Aquidauana, 30 de Novembro de 2022.

ALINE APARECIDA CARDOSO VALÉRIO

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2022 - IL
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo: 358/2022 Processo de Licitação: 358/2022 Data do Processo: 25/11/2022
Folha: 1/1		

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 358/2022
- b) Licitação Nr.: 32/2022-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 28/11/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Pagamento de inscrição do servidor Alair Souza da Penha, Contador, para participação no Seminário "Encerramento do Exercício e Fechamento de Balanços 2022."

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA L (2805)					
1 Pagamento de inscrição do servidor Alair Souza da Penha, no Seminário "Encerramento do Exercício e Fechamento de Balanços 2022"	UN	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
				Total do Fornecedor:	1.000,00
				Total Geral:	1.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (107) Saldo: 0,83

Para fins de contratação/ e ou empenho RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Termo:
Aquidauana/MS, 28 de novembro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO



EXTRATOS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2122/22

32/2022 – IL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: Controle Assessoria e Consultoria em Informática Ltda

OBJETO: Inscrição Seminário “Encerramento do Exercício e Fechamento de Balanços/2022

DOTAÇÃO: 16.01.04.123.0202.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.1.000

VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

Data do empenho: 28/11/2022

ASSINANTES:

CONTRATANTE: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal

Ernandes Peixoto de Miranda – Secretário de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: IVAN MATSUNAGA EIRELI

OBJETO: Show Pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução e anexos ao Processo de Compra nº 354/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto do referido Processo.

VALOR: R\$ 9.836,00 (Nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 10.1 13.392.0222 2.071 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000 (0000)

000013

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 03 (três) meses, contados do dia 29/11/2022 até 28/02/2023

GESTOR DO CONTRATO: Youssef Saliba

FISCAL DO CONTRATO: Roberto Cezar Rodrigues

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, IVAN MATSUNAGA EIRELI, Youssef Saliba, Roberto Cezar Rodrigues E Isac Luiz Gomes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por interesse a Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo nº 174/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação asfáltica do Bairro São Francisco no município de Aquidauana/MS.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 644.232,67 (seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.106.198,67 (dois milhões, cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA ME – Rep. Erson Gomes de Azevedo.





EXTRATO DE APOSTILAMENTO nº 001 ao Contrato Administrativo nº 147/2022 originário da
Tomada de Preços nº 003/2022

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 147/2022 da empresa ILUME ARQUITURA EIRELI EPP com a alteração da Cláusula Oitava:

Órgão	25	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade	25.01	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Funcional	18.541.0217	Programa de Manutenção e Revitalização dos Parques Naturais
Projeto/Atividade	2.050	Programa de Manutenção e Revitalização dos Parques Naturais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0051	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 147/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura para revitalização e urbanização do Parque da Lagoa Comprida, do Município de Aquidauana/MS. A solicitação constante da CI nº 1023/2022/PLANEJAMENTO, se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 22 de novembro de 2022.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Ronaldo Ângelo de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo Nº 169/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal e Estadual da Região de Piraputanga.

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o Contrato Administrativo nº 169/2021, com início a partir do dia 18/11/2022 e término em 17/11/2023.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário por KM	Valor Total
1	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	7.760	R\$ 11,82	R\$ 91.723,20
2	Linha Piraputanga – EE Geraldo Garcia	km	7.800	R\$ 11,87	R\$ 92.586,00
3	Linha Piraputanga I – EM Antônio Santos Ribeiro	km	25.389	R\$ 9,92	R\$ 251.858,88
4	Linha Piraputanga II – EM Antônio	km	12.948	R\$ 10,22	R\$ 132.328,56





Santos Ribeiro					
					R\$ 568.496,64

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 568.496,64 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 1.124.090,08 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, noventa reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 07 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: DELKAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI – Rep. Ricardo Hideki Kasai.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020

CARTA CONVITE Nº001/2020

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/ MS

Contratada: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE - ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio de Valor do Contrato Administrativo n.º 084/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para a Conclusão da Construção da Quadra Coberta - Padrão FNDE – da escola CMEI Andrea Pace de Oliveira.

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 50.423,98 (cinquenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)**.

Fica alterada a cláusula terceira do contrato que passa a ter a seguinte redação:

Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 207.019,23 (duzentos e sete mil, dezenove reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 16 de novembro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

Contratada: OZENIR DA SILVA CHACHA DUARTE ME - Wanderley Chacha Duarte.

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CMAE 010/2022

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, Professora Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet no uso de suas atribuições convoca a todos os conselheiros para reunião ordinária no dia 25/11/2022, às 15h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- **Apresentação do Cardápio do mês de Dezembro;**
- **Informes Gerais.**

Sem mais para o momento.

Profª Ana Fábida Damasceno da Silva Brunet
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE





RELATÓRIOS

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	203.714.000,00	203.714.000,00	10.955.326,23	5,38	210.480.730,92	103,32	-6.766.730,92
RECEITAS CORRENTES	194.583.000,00	194.583.000,00	10.955.326,23	5,63	205.489.775,90	105,61	-10.906.775,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.794.000,00	19.794.000,00	1.514.028,04	7,65	27.277.851,29	137,81	-7.483.851,29
IMPOSTOS	15.939.000,00	15.939.000,00	1.380.252,31	8,66	25.093.858,75	157,44	-9.154.858,75
TAXAS	3.855.000,00	3.855.000,00	133.775,73	3,47	2.183.992,54	56,65	1.671.007,46
CONTRIBUIÇÕES	16.853.453,00	16.853.453,00	15.613,72	0,09	9.008.447,04	53,45	7.845.005,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.253.453,00	13.253.453,00	15.613,72	0,12	5.169.510,92	39,01	8.083.942,08
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.838.936,12	106,64	-238.936,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.207.200,00	3.207.200,00	217,20	0,01	3.180.557,14	99,17	26.642,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	7.500,00	7.500,00	217,20	2,90	2.172,00	28,96	5.328,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.199.700,00	3.199.700,00	0,00	0,00	3.178.385,14	99,33	21.314,86
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	329,42	10,98	2.670,58
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	329,42	10,98	2.670,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.978.000,00	149.978.000,00	9.425.467,27	6,28	165.835.003,01	110,57	-15.857.003,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	75.196.000,00	75.196.000,00	5.879.070,83	7,82	76.334.272,70	101,51	-1.138.272,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	44.528.000,00	44.528.000,00	1.656.927,09	3,72	54.675.566,84	122,79	-10.147.566,84
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	30.100.000,00	30.100.000,00	1.889.469,35	6,28	34.754.482,72	115,46	-4.654.482,72
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	70.680,75	706,81	-60.680,75
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.347,00	4.747.347,00	0,00	0,00	187.588,00	3,95	4.559.759,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	55.568,65	33,08	112.431,35
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	89.854,53	74,26	31.145,47
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.458.347,00	4.458.347,00	0,00	0,00	42.164,62	0,95	4.416.182,38
RECEITAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	0,00	0,00	4.990.955,02	54,66	4.140.044,98
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	21.481,00	0,00	-21.481,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.131.000,00	9.131.000,00	0,00	0,00	4.969.474,02	54,42	4.161.525,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.291.000,00	7.291.000,00	0,00	0,00	2.545.983,00	34,92	4.745.017,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.840.000,00	1.840.000,00	0,00	0,00	2.423.491,02	131,71	-583.491,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	15.439,50	0,00	5.489.580,77	0,00	-5.489.580,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	203.714.000,00	203.714.000,00	10.970.765,73	5,39	215.970.311,69	106,02	-12.256.311,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	203.714.000,00	203.714.000,00	10.970.765,73	5,39	215.970.311,69	106,02	-12.256.311,69
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	3.783.172,34	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	203.714.000,00	203.714.000,00	10.970.765,73	5,39	219.753.484,03	107,87	-16.039.484,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.415.916,72	—	—	17.415.916,72	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	17.415.916,72	—	—	17.415.916,72	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.431.000,00	261.146.338,29	10.420.416,56	255.404.554,67	5.741.783,62	15.668.578,15	213.309.574,30	47.836.763,99	208.816.029,44	42.094.980,37
DESPESAS CORRENTES	176.942.500,00	227.164.098,38	9.699.520,11	222.163.799,42	5.000.298,96	13.269.304,76	189.206.927,49	37.957.170,89	185.689.117,31	32.956.871,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	93.114.700,00	116.571.123,88	2.687.004,58	113.357.913,57	3.213.210,31	3.106.254,53	101.324.329,35	15.246.794,53	100.455.693,13	12.033.584,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.200,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.822.600,00	110.592.964,50	7.012.515,53	108.805.885,85	1.787.078,65	10.163.050,23	87.882.598,14	22.710.366,36	85.233.424,18	20.923.287,71
DESPESAS DE CAPITAL	19.588.500,00	33.982.239,91	720.896,45	33.240.755,25	741.484,66	2.399.273,39	24.102.646,81	9.879.593,10	23.126.912,13	9.138.108,44
INVESTIMENTOS	16.582.000,00	28.709.945,91	720.896,45	27.988.511,34	741.434,57	1.998.985,45	19.008.846,67	9.701.099,24	18.288.214,97	8.959.664,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	140.000,20	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.005.000,00	3.872.294,00	0,00	3.872.294,91	50,09	260.287,74	3.693.800,14	178.493,86	3.438.697,16	178.443,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	7.947.199,80	20.061,63	7.649.960,41	297.239,39	183.615,93	6.443.909,73	1.503.290,07	6.428.544,97	1.206.050,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	202.974.000,00	269.093.538,09	10.440.478,19	263.054.515,08	6.039.023,01	15.852.194,08	219.753.484,03	49.340.054,06	215.244.574,41	43.301.031,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	202.974.000,00	269.093.538,09	10.440.478,19	263.054.515,08	6.039.023,01	15.852.194,08	219.753.484,03	49.340.054,06	215.244.574,41	43.301.031,05
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	725.737,28	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	202.974.000,00	269.093.538,09	10.440.478,19	263.054.515,08	—	15.852.194,08	219.753.484,03	—	215.970.311,69	43.301.031,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	15.439,50	0,00	5.489.580,77	0,00	-5.489.580,77
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	15.439,50	0,00	5.489.580,77	0,00	-5.489.580,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	15.439,50	0,00	5.489.580,77	0,00	-5.489.580,77
Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	0,00	15.439,50	0,00	5.489.580,77	0,00	-5.489.580,77

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS*
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)	(l)	(m)	(n)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.543.000,00	7.947.199,80	20.061,63	7.649.960,41	96,98	183.615,93	6.443.909,73	1.503.290,07	6.428.544,97	1.206.050,88
DESPESAS CORRENTES	6.543.000,00	7.947.199,80	20.061,63	7.649.960,41	297.239,39	183.615,93	6.443.909,73	1.503.290,07	6.428.544,97	1.206.050,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.543.000,00	6.968.363,80	20.061,63	6.671.125,02	297.238,78	183.615,93	5.465.074,34	1.503.289,46	5.449.709,58	1.206.050,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	978.836,00	0,00	978.835,39	0,61	0,00	978.835,39	0,61	978.835,39	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	253.700.464,60	26.524.523,10	244.984.138,11	96,98	8.716.326,49	48.911.446,58	197.640.996,15	96,93	56.059.468,45
Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	5.229.310,66	5.229.310,66	2,07	998.689,34	4.881.975,08	4.881.975,08	2,39	1.346.024,92
Ação Legislativa	6.228.000,00	6.228.000,00	5.229.310,66	5.229.310,66	2,07	998.689,34	4.881.975,08	4.881.975,08	2,39	1.346.024,92
Judiciária	152.000,00	97.719,00	13.432,00	96.144,71	0,04	1.574,29	13.821,04	96.110,15	0,05	1.808,85
Ação Judiciária	152.000,00	97.719,00	13.432,00	96.144,71	0,04	1.574,29	13.821,04	96.110,15	0,05	1.808,85
Essencial à Justiça	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Administração	15.526.900,00	30.118.276,80	3.131.558,88	29.786.824,28	11,79	337.452,52	5.497.103,81	22.763.453,19	11,16	7.354.823,61
Planejamento e Orçamento	1.950.800,00	4.396.525,02	426.461,37	4.224.673,94	1,67	171.851,08	1.147.707,41	3.088.523,15	1,51	1.308.001,87
Administração Geral	6.422.300,00	15.095.209,78	2.255.021,28	15.032.649,26	5,95	62.560,52	2.829.286,56	10.558.958,20	5,18	4.536.251,58
Administração Financeira	2.701.900,00	4.954.696,00	141.378,85	4.852.544,49	1,92	102.151,51	668.242,26	4.068.538,92	2,00	886.157,08
Controle Interno	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.384.700,00	3.087.215,00	110.390,25	3.087.118,92	1,22	96,00	522.330,72	2.516.860,74	1,23	570.354,26
Administração de Receitas	67.000,00	260.631,00	0,00	260.530,52	0,10	100,48	50.124,80	210.405,72	0,10	50.225,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.800.000,00	1.999.000,00	198.307,15	1.998.307,15	0,79	692,85	279.412,06	1.995.166,46	0,98	3.833,54
Difusão Cultural	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	119.200,00	325.000,00	0,00	325.000,00	0,13	0,00	0,00	325.000,00	0,16	0,00
Assistência Social	10.742.000,00	9.437.517,00	396.437,80	9.264.292,47	3,67	173.224,53	1.350.722,78	7.408.928,01	3,63	2.028.588,99
Formação de Recursos Humanos	4.531.200,00	4.680.000,00	-110.000,00	4.680.000,00	1,85	0,00	867.179,69	4.368.355,54	2,14	311.644,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	63.780,00	0,00	11.730,00	0,00	52.050,00	0,00	11.496,30	0,01	52.283,70
Assistência Comunitária	5.844.800,00	4.693.737,00	506.437,80	4.572.562,47	1,81	121.174,53	483.543,09	3.029.076,17	1,49	1.664.660,83
Habituação Urbana	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	20.099.000,00	19.449.000,00	3.084.905,90	15.164.131,09	6,00	4.284.868,91	3.062.143,98	14.838.593,46	7,28	4.610.406,54
Previdência do Regime Estatutário	20.099.000,00	19.449.000,00	3.084.905,90	15.164.131,09	6,00	4.284.868,91	3.062.143,98	14.838.593,46	7,28	4.610.406,54
Saúde	59.354.800,00	70.848.657,41	6.101.463,05	70.688.948,92	27,98	159.708,49	15.458.042,94	62.523.342,51	30,66	8.325.314,90
Administração Geral	7.018.900,00	13.749.536,56	2.510.262,51	13.740.087,02	5,44	9.449,54	2.717.692,68	12.710.163,48	6,23	1.039.373,08
Atenção Básica	19.023.400,00	21.072.757,65	1.194.564,98	20.973.753,59	8,30	99.004,06	4.028.099,35	17.358.685,44	8,51	3.714.072,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.113.900,00	33.733.481,28	3.804.608,52	33.727.211,88	13,35	6.289,40	8.390.176,89	30.851.613,33	15,03	3.081.867,95
Suporte Profilático e Terapêutico	2.780.000,00	1.190.362,00	107.976,24	1.160.848,65	0,46	29.513,35	139.724,56	1.033.595,52	0,51	156.766,48
Vigilância Sanitária	3.287.000,00	1.101.769,92	-1.511.393,20	1.086.297,78	0,43	15.472,14	162.349,46	768.534,74	0,38	333.235,18
Vigilância Epidemiológica	1.131.600,00	750,00	-4.556,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
Educação	47.813.980,00	60.007.759,15	4.019.927,68	58.671.745,62	23,23	1.336.013,53	10.235.728,10	43.224.640,50	21,20	16.783.118,65
Administração Geral	6.000,00	252.260,00	16.286,18	252.201,18	0,10	58,82	10.940,00	246.855,00	0,12	5.405,00
Ensino Fundamental	37.729.100,00	45.137.873,47	2.918.638,33	44.140.328,14	17,47	997.545,33	7.833.217,39	32.245.331,19	15,81	12.892.542,28
Educação Infantil	9.733.280,00	14.419.248,68	1.068.182,17	14.080.839,30	5,57	338.409,38	2.314.749,71	10.534.077,31	5,17	3.885.171,37
Educação de Jovens e Adultos	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	330.200,00	198.377,00	16.821,00	198.377,00	0,08	0,00	76.821,00	198.377,00	0,10	0,00

Continua 1/3





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	197.171.000,00	253.700.464,60	26.524.523,10	244.984.138,11	96,98	8.716.326,49	48.911.446,58	197.640.996,15	96,93	56.059.468,45
Cultura	1.753.000,00	4.122.907,00	573.156,38	3.726.337,05	1,48	396.569,95	659.486,46	3.137.178,77	1,54	985.728,23
Administração Geral	958.000,00	1.528.589,00	65.728,53	1.524.559,93	0,60	4.029,07	230.768,85	1.062.963,18	0,52	465.625,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	699.000,00	2.594.318,00	507.427,85	2.201.777,12	0,87	392.540,88	428.717,61	2.074.215,59	1,02	520.102,41
Urbanismo	19.948.720,00	29.155.048,24	1.478.538,88	28.841.635,94	11,42	313.412,30	4.428.020,71	20.168.396,89	9,89	8.986.651,35
Infra-Estrutura Urbana	8.844.100,00	12.298.065,24	3.024.672,73	12.232.238,54	4,84	65.826,70	1.467.734,75	6.648.916,95	3,26	5.649.148,29
Serviços Urbanos	11.104.620,00	16.856.983,00	-1.546.133,85	16.609.397,40	6,58	247.585,60	2.960.285,96	13.519.479,94	6,63	3.337.503,06
Habitação	389.000,00	978.021,00	0,00	978.020,66	0,39	0,34	150.078,58	789.243,61	0,39	188.777,39
Habitação Urbana	389.000,00	978.021,00	0,00	978.020,66	0,39	0,34	150.078,58	789.243,61	0,39	188.777,39
Saneamento	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	517.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.262.500,00	1.306.600,00	4.220,00	1.304.567,02	0,52	2.032,98	200.515,73	1.061.520,49	0,52	245.079,51
Preservação e Conservação Ambiental	1.191.500,00	1.306.600,00	4.220,00	1.304.567,02	0,52	2.032,98	200.515,73	1.061.520,49	0,52	245.079,51
Controle Ambiental	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.516.000,00	5.481.079,00	216.014,78	5.471.613,12	2,17	9.465,88	338.067,20	4.676.476,82	2,29	804.602,18
Extensão Rural	22.000,00	494.400,00	0,00	493.400,00	0,20	1.000,00	0,00	493.400,00	0,24	1.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.491.400,00	4.986.679,00	216.014,78	4.978.213,12	1,97	8.465,88	338.067,20	4.183.076,82	2,05	803.602,18
Defesa Agropecuária	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	721.000,00	1.046.816,00	186.390,90	1.019.815,04	0,40	27.000,96	124.227,87	164.654,11	0,08	882.161,89
Assistência aos Povos Indígenas	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	637.000,00	1.046.816,00	186.390,90	1.019.815,04	0,40	27.000,96	124.227,87	164.654,11	0,08	882.161,89
Energia	3.618.000,00	5.659.138,00	1.030.000,00	5.659.137,70	2,24	0,30	1.114.188,91	4.374.371,99	2,15	1.284.766,01
Energia Elétrica	3.618.000,00	5.659.138,00	1.030.000,00	5.659.137,70	2,24	0,30	1.114.188,91	4.374.371,99	2,15	1.284.766,01
Desporto e Lazer	772.000,00	1.552.500,00	624.765,87	1.527.172,79	0,60	25.327,21	117.159,15	933.099,03	0,46	619.400,97
Desporto Comunitário	772.000,00	1.552.500,00	624.765,87	1.527.172,79	0,60	25.327,21	117.159,15	933.099,03	0,46	619.400,97
Encargos Especiais	5.798.100,00	7.561.426,00	434.400,32	7.560.441,04	2,99	984,96	1.280.164,24	6.599.011,54	3,24	962.414,46
Ação Judiciária	2.788.000,00	3.688.198,00	280.156,41	3.688.197,13	1,46	0,87	657.180,66	3.165.499,14	1,55	522.698,86
Serviço da Dívida Interna	3.010.100,00	3.873.228,00	154.243,91	3.872.243,91	1,53	984,09	622.983,58	3.433.512,40	1,68	439.715,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.543.000,00	7.816.699,80	119.886,80	7.629.898,78	3,02	186.801,02	1.140.609,72	6.260.293,80	3,07	1.556.406,00
Legislativa	170.000,00	170.000,00	154.003,00	154.003,00	0,06	15.997,00	154.003,00	154.003,00	0,08	15.997,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00	154.003,00	154.003,00	0,06	15.997,00	154.003,00	154.003,00	0,08	15.997,00
Administração	770.000,00	1.321.700,00	0,00	1.321.700,00	0,52	0,00	218.709,45	1.094.189,74	0,54	227.510,26
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	650.000,00	1.321.700,00	0,00	1.321.700,00	0,52	0,00	218.709,45	1.094.189,74	0,54	227.510,26
Assistência Social	400.000,00	352.892,00	0,00	352.891,21	0,14	0,79	42.274,62	222.718,16	0,11	130.173,84
Formação de Recursos Humanos	400.000,00	352.892,00	0,00	352.891,21	0,14	0,79	42.274,62	222.718,16	0,11	130.173,84
Previdência Social	1.001.000,00	979.836,00	0,00	978.835,39	0,39	1.000,61	0,00	978.835,39	0,48	1.000,61
Previdência do Regime Estatutário	1.001.000,00	979.836,00	0,00	978.835,39	0,39	1.000,61	0,00	978.835,39	0,48	1.000,61
Saúde	800.000,00	1.665.883,80	305.883,80	1.665.883,80	0,66	0,00	327.486,08	1.517.173,99	0,74	148.709,81
Administração Geral	800.000,00	1.665.883,80	305.883,80	1.665.883,80	0,66	0,00	327.486,08	1.517.173,99	0,74	148.709,81
Educação	3.271.000,00	3.326.388,00	-340.000,00	3.156.585,38	1,25	169.802,62	398.136,57	2.293.373,52	1,12	1.033.014,48
Ensino Fundamental	2.850.000,00	2.445.586,00	-400.000,00	2.336.585,38	0,92	109.000,62	205.038,28	1.474.659,37	0,72	970.926,63
Educação Infantil	421.000,00	880.802,00	60.000,00	820.000,00	0,32	60.802,00	193.098,29	818.714,15	0,40	62.087,85
Urbanismo	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.714.000,00	261.517.164,40	26.644.409,90	252.614.036,89	100,00	8.903.127,51	50.052.056,30	203.901.289,95	100,00	57.615.874,45

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.939.000,00	23.713.606,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.950.000,00	5.583.053,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.109.000,00	6.528.742,54
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	6.994.011,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	4.607.799,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.655.000,00	90.949.688,73
2.1- Cota-Parte FPM	38.280.000,00	40.120.547,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	35.200.000,00	38.202.860,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.080.000,00	1.917.687,28
2.2- Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	38.635.322,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	262.749,97
2.4- Cota-Parte ITR	8.550.000,00	7.632.385,06
2.5- Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	4.298.683,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.594.000,00	114.663.295,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	16.115.000,00	17.806.400,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	8.783.500,00	10.859.423,50

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.160.000,00	33.494.528,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.160.000,00	33.228.438,05
6.1.1- Principal	30.100.000,00	32.865.013,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	363.424,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	266.090,86
6.3.1- Principal	0,00	266.090,86
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	13.985.000,00	15.058.613,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		33.494.528,91

Continua 1/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.953.179,34	33.844.179,34	28.774.743,91	28.774.743,91	-
10.1- Educação Infantil	12.467.819,68	12.467.819,68	10.100.817,90	10.100.817,90	-
10.1.1- Creche	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	1.102.819,68	-
10.1.2- Pré-escola	11.365.000,00	11.365.000,00	8.997.998,22	8.997.998,22	-
10.2- Ensino Fundamental	21.485.359,66	21.376.359,66	18.673.926,01	18.673.926,01	-
11- OUTRAS DESPESAS	9.194.913,34	9.125.218,24	6.619.409,28	6.616.257,82	-
11.1- Educação Infantil	503.504,00	442.700,12	404.223,24	404.223,24	-
11.1.1- Creche	71.910,00	71.910,00	71.910,00	71.910,00	-
11.1.2- Pré-escola	431.594,00	370.790,12	332.313,24	332.313,24	-
11.2- Ensino Fundamental	8.691.409,34	8.682.518,12	6.215.186,04	6.212.034,58	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.148.092,68	42.969.397,58	35.394.153,19	35.391.001,73	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	31.058.900,00	25.989.464,57	25.989.464,57	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	39.686.304,90	32.111.060,51	32.107.909,05	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.446.170,24	25.989.464,57	25.989.464,57	77,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	133.045,43	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	39.913,63	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.349.452,89	1.383.468,40	1.383.468,40	4,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	0,00	1.465.743,79
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	3.404.066,16	4.748.836,47	3.283.092,68	3.283.092,68	0,00	1.465.743,79
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	623.937,00	393.973,34	185.252,24	185.252,24	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pré-escola	623.937,00	393.973,34	185.252,24	185.252,24	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	14.154.820,47	13.501.583,35	7.457.475,54	7.243.502,82	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	14.778.757,47	13.895.556,69	7.642.727,78	7.428.755,06	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	43.036.880,97
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.058.613,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	178.761,56
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	27.799.506,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.665.823,79	27.799.506,33	24,24

Continua 2/3





MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.240.778,09	6.490.094,83	6.500.788,46	178.761,56	2.561.228,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.228.944,95	4.779.321,64	4.790.015,27	178.761,56	2.260.168,12
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.011.833,14	1.710.773,19	1.710.773,19	0,00	301.059,95
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.112.000,00	1.998.357,42
35.1- Salário-Educação	1.700.000,00	955.539,90
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	950.000,00	559.254,60
35.4 - PNATE	500.000,00	483.562,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	962.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.425.000,00	40.000,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.537.000,00	2.038.357,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	878.790,00	843.215,57	153.455,95	153.455,95	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pré-escola	878.790,00	843.215,57	153.455,95	153.455,95	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.707,00	1.653.700,22	659.242,40	659.242,40	-
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.681.497,00	2.496.915,79	812.698,35	812.698,35	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	60.608.347,15	59.361.870,06	43.849.579,32	43.632.455,14	-
47.1- Despesas Correntes	57.485.726,15	56.281.435,34	42.230.756,45	42.034.701,17	-
47.1.1- Pessoal Ativo	41.619.282,68	41.619.082,68	34.644.382,24	34.641.230,78	-
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.032.860,00	1.032.818,93	1.020.818,93	967.945,13	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.833.583,47	13.629.533,73	6.565.555,28	6.425.525,26	-
47.2- Despesas de Capital	3.122.621,00	3.080.434,72	1.618.822,87	1.597.753,97	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.122.621,00	3.080.434,72	1.618.822,87	1.597.753,97	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5.321.165,50	650.156,92
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.494.528,91	955.539,90
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.372.646,57	97.502,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.443.047,84	1.508.194,01
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	384.627,93	-179.461,57
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.827.675,77	1.328.732,44

Aquidauana, 29/11/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

¹SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

²Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 1/5

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.939.000,00	15.939.000,00	23.713.606,44	148,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.950.000,00	3.950.000,00	5.583.053,06	141,34
IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	3.110.091,32	141,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	1.750.000,00	1.750.000,00	2.472.961,74	141,31
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.109.000,00	3.109.000,00	6.528.742,54	209,99
ITBI	3.100.000,00	3.100.000,00	6.523.888,67	210,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	4.853,87	53,93
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.080.000,00	6.080.000,00	6.994.011,01	115,03
ISS	5.600.000,00	5.600.000,00	6.805.214,03	121,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	188.796,98	39,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.800.000,00	2.800.000,00	4.607.799,83	164,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	80.575.000,00	80.575.000,00	89.032.001,45	110,50
Cota-Parte FPM	35.200.000,00	35.200.000,00	38.202.860,13	108,53
Cota-Parte ITR	8.550.000,00	8.550.000,00	7.632.385,06	89,27
Cota-Parte IPVA	3.950.000,00	3.950.000,00	4.298.683,55	108,83
Cota-Parte ICMS	32.500.000,00	32.500.000,00	38.635.322,74	118,88
Cota-Parte IPI-Exportação	375.000,00	375.000,00	262.749,97	70,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	96.514.000,00	96.514.000,00	112.745.607,89	116,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.701.800,00	2.451.845,12	2.418.231,20	98,63	1.619.143,58	66,04	1.619.143,58	66,04	-
Despesas Correntes	5.550.300,00	48.334,80	47.205,48	97,66	39.967,58	82,69	39.967,58	82,69	-
Despesas de Capital	151.500,00	2.403.510,32	2.371.025,72	98,65	1.579.176,00	65,70	1.579.176,00	65,70	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.919.200,00	7.656.316,52	7.653.534,36	99,96	7.521.910,36	98,24	7.312.183,94	95,51	-
Despesas Correntes	5.789.200,00	7.271.576,52	7.268.794,36	99,96	7.137.170,36	98,15	6.927.443,94	95,27	-
Despesas de Capital	130.000,00	384.740,00	384.740,00	100,00	384.740,00	100,00	384.740,00	100,00	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	680.000,00	709.530,00	697.198,22	98,26	623.675,95	87,90	623.675,95	87,90	-
Despesas Correntes	680.000,00	709.530,00	697.198,22	98,26	623.675,95	87,90	623.675,95	87,90	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.855.600,00	27.500,00	27.103,04	98,56	27.103,04	98,56	27.103,04	98,56	-
Despesas Correntes	1.845.600,00	17.500,00	17.280,05	98,74	17.280,05	98,74	17.280,05	98,74	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	9.822,99	98,23	9.822,99	98,23	9.822,99	98,23	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	664.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 2/5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c)*100	Até Bimestre (e)	%(e/c)*100	Até Bimestre (f)	%(f/c)*100	
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.620.000,00	14.373.376,36	14.368.568,28	99,97	13.270.846,16	92,33	13.270.846,16	92,33	-
Despesas Correntes	5.606.900,00	14.369.976,36	14.365.323,28	99,97	13.267.601,16	92,33	13.267.601,16	92,33	-
Despesas de Capital	13.100,00	3.400,00	3.245,00	95,44	3.245,00	95,44	3.245,00	95,44	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.441.800,00	25.218.568,00	25.164.635,10	99,79	23.062.679,09	91,45	22.852.952,67	90,62	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)				25.164.635,10	23.062.679,09	22.852.952,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				25.164.635,10	23.062.679,09	22.852.952,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						16.911.841,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)				8.252.793,92	6.150.837,91	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				22,32	20,46	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)* (= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 3/5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.904,91	-417.454,74	25.549,83	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	38.236.000,00	38.236.000,00	39.936.087,81	104,45
Proveniente da União - Fundo a Fundo	29.266.000,00	29.266.000,00	28.127.799,50	96,11
Proveniente dos Estados	8.970.000,00	8.970.000,00	11.808.288,31	131,64
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.497.000,00	1.497.000,00	2.132.922,57	142,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	39.733.000,00	39.733.000,00	42.069.010,38	105,88

Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 4/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até Bimestre (f)	% (f/c)*100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.321.600,00	18.620.912,53	18.555.522,39	99,65	15.739.541,86	84,53	15.585.960,39	83,70	-
Despesas Correntes	11.944.600,00	17.609.145,53	17.543.794,49	99,63	14.751.182,66	83,77	14.597.601,19	82,90	-
Despesas de Capital	1.377.000,00	1.011.767,00	1.011.727,90	100,00	988.359,20	97,69	988.359,20	97,69	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	20.194.700,00	26.077.164,76	26.073.677,52	99,99	23.129.702,97	88,70	22.846.586,10	87,61	-
Despesas Correntes	19.254.700,00	25.902.123,76	25.898.637,05	99,99	23.054.912,50	89,01	22.800.180,63	88,02	-
Despesas de Capital	940.000,00	175.041,00	175.040,47	100,00	74.790,47	42,73	46.405,47	26,51	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.100.000,00	480.832,00	463.650,43	96,43	409.919,57	85,25	405.629,52	84,36	-
Despesas Correntes	2.100.000,00	480.832,00	463.650,43	96,43	409.919,57	85,25	405.629,52	84,36	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.431.400,00	1.074.269,92	1.059.194,74	98,60	741.431,70	69,02	737.419,20	68,64	-
Despesas Correntes	1.400.400,00	1.074.269,92	1.059.194,74	98,60	741.431,70	69,02	737.419,20	68,64	-
Despesas de Capital	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	466.400,00	750,00	750,00	100,00	750,00	100,00	750,00	100,00	-
Despesas Correntes	462.400,00	750,00	750,00	100,00	750,00	100,00	750,00	100,00	-
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.198.900,00	1.042.044,00	1.037.402,54	99,55	956.491,31	91,79	953.819,56	91,53	-
Despesas Correntes	2.108.900,00	1.042.044,00	1.037.402,54	99,55	956.491,31	91,79	953.819,56	91,53	-
Despesas de Capital	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	39.713.000,00	47.295.973,21	47.190.197,62	99,78	40.977.837,41	86,64	40.530.164,77	85,69	-





Município de Aquidauana - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 5/5

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.023.400,00	21.072.757,65	20.973.753,59	99,53	17.358.685,44	82,38	17.205.103,97	81,65	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.113.900,00	33.733.481,28	33.727.211,88	99,98	30.651.613,33	90,86	30.158.770,04	89,40	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.780.000,00	1.190.362,00	1.160.848,65	97,52	1.033.595,52	86,83	1.029.305,47	86,47	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.287.000,00	1.101.769,92	1.086.297,78	98,60	768.534,74	69,75	764.522,24	69,39	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.131.600,00	750,00	750,00	100,00	750,00	100,00	750,00	100,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.818.900,00	15.415.420,36	15.405.970,82	99,94	14.227.337,47	92,29	14.224.665,72	92,28	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	60.154.800,00	72.514.541,21	72.354.832,72	99,78	64.040.516,50	88,31	63.383.117,44	87,41	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	60.154.800,00	72.514.541,21	72.354.832,72	99,78	64.040.516,50	88,31	63.383.117,44	87,41	-

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4

Aquidauana, 29/11/2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal





Município de Aquidauana - MS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		203.714.000,00		
Previsão Atualizada		203.714.000,00		
Receitas Realizadas		204.999.545,96		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		16.312.916,72		
DESPESAS				
Dotação Inicial		203.714.000,00		
Dotação Atualizada		261.517.164,40		
Despesas Empenhadas		252.614.036,89		
Despesas Liquidadas		203.901.289,95		
Despesas pagas		201.099.732,69		
Superavit Orçamentário		1.098.256,01		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		252.614.036,89		
Despesas Liquidadas		203.901.289,95		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		225.116.632,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		225.116.632,36		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		225.116.632,36		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		10.264.226,41		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.070.320,05		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.070.320,05		
Despesas Previdenciárias Pagas		14.070.320,05		
Resultado Previdenciário		(3.806.093,64)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.108.693,52	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-8.249.695,68	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	19.403.694,05	1.056.873,96	12.460.551,09	5.886.269,00
EXECUTIVO	19.388.214,05	1.055.543,96	12.446.401,09	5.886.269,00
LEGISLATIVO	15.480,00	1.330,00	14.150,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.030.905,79	266,76	969.124,54	1.061.514,49
EXECUTIVO	2.030.905,79	266,76	969.124,54	1.061.514,49
TOTAL:	21.434.599,84	1.057.140,72	13.429.675,63	6.947.783,49

Continua 1/2





Município de Aquidauana - MS

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		27.799.506,33	25%	24,24
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		25.989.464,57	70%	77,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL			32.519.858,80	852.526,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	25.995.047,41	31.092.662,26	28.930.179,29	13.054.144,79
Despesas Previdenciárias	16.153.990,45	34.547.937,98	43.472.575,83	39.323.782,00
Resultado Previdenciário	9.841.056,96	-3.455.275,72	-14.542.396,54	-26.269.637,21
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			21.481,00	-21.481,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		23.062.679,09	15,00	20,46
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercicio corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Periodo: 5º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes		210.698.000,00	44.607.157,98	212.160.499,63	34.743.178,66	33.280.679,03
1.1.0.0.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		19.794.000,00	5.130.975,05	25.763.823,25	8.320.207,28	2.350.384,03
1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos		15.939.000,00	4.757.469,40	23.713.606,44	8.271.218,90	496.612,46
1.1.1.2.00.0.0.00.00 Impostos sobre o Patrimônio		7.059.000,00	1.801.311,95	12.111.795,60	5.058.795,60	6.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		3.950.000,00	539.445,88	5.583.053,06	1.633.053,06	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		2.200.000,00	142.006,27	3.110.091,32	910.091,32	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00 IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.144.000,00	73.843,33	1.617.247,56	473.247,56	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00 IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	616.000,00	39.761,68	870.825,48	254.825,48	0,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00 IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	440.000,00	28.401,26	622.018,28	182.018,28	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00 IPTU - Principal - Multas e Juros		150.000,00	28.201,03	212.646,84	62.646,84	0,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	78.000,00	14.664,50	115.377,44	37.377,44	0,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	42.000,00	7.896,32	56.740,47	14.740,47	0,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00 IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	30.000,00	5.640,21	40.528,93	10.528,93	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00 IPTU - Divida Ativa		1.200.000,00	221.828,04	1.391.888,43	191.888,43	0,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00 IPTU - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	624.000,00	115.350,60	723.782,02	99.782,02	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00 IPTU - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	336.000,00	62.111,85	389.728,66	53.728,66	0,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00 IPTU - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	240.000,00	44.365,59	278.377,75	38.377,75	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros		400.000,00	147.410,54	868.426,47	468.426,47	0,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	208.000,00	76.653,49	451.581,82	243.581,82	0,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	112.000,00	41.274,98	243.159,42	131.159,42	0,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00 IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	80.000,00	29.482,07	173.685,23	93.685,23	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.109.000,00	1.261.866,07	6.528.742,54	3.425.742,54	6.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.100.000,00	1.261.866,07	6.523.888,67	3.423.888,67	0,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00 ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.333.000,00	656.170,44	3.392.422,48	2.059.422,48	0,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	868.000,00	353.322,46	1.826.688,76	958.688,76	0,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	899.000,00	252.373,17	1.304.777,43	405.777,43	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00 ITBI - Principal - Multas e Juros		3.000,00	0,00	4.853,87	1.853,87	0,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00 ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	2.524,02	964,02	0,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00 ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	1.359,08	519,08	0,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00 ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	970,77	370,77	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00 ITBI - Divida Ativa		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00 ITBI - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00 ITBI - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00 ITBI - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00 ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00 ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0000 (0000)	840,00	0,00	0,00	0,00	840,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00 ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		2.800.000,00	1.416.364,60	4.607.799,83	2.007.209,27	199.409,44
1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		2.800.000,00	1.416.364,60	4.607.799,83	2.007.209,27	199.409,44
1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000,00	1.416.364,60	4.607.209,27	2.007.209,27	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		2.600.000,00	1.416.364,60	4.607.209,27	2.007.209,27	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00 IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.352.000,00	618.413,35	2.880.563,51	1.528.563,51	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Periodo: 5º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	728.000,00	349.968,65	1.006.663,72	278.663,72	0,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	520.000,00	249.977,60	719.982,04	199.982,04	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	590,56	0,00	199.409,44
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		200.000,00	0,00	590,56	0,00	199.409,44
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	104.000,00	0,00	590,56	0,00	103.409,44
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercado		6.080.000,00	1.539.792,85	6.994.011,01	1.205.214,03	291.203,02
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços		6.080.000,00	1.539.792,85	6.994.011,01	1.205.214,03	291.203,02
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ		6.080.000,00	1.539.792,85	6.994.011,01	1.205.214,03	291.203,02
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal		5.600.000,00	1.505.417,45	6.805.214,03	1.205.214,03	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.688.000,00	789.479,52	3.568.742,57	880.742,57	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.568.000,00	417.630,46	1.887.941,57	319.941,57	0,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	1.344.000,00	298.307,47	1.348.529,89	4.529,89	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros		100.000,00	10.472,88	63.910,81	0,00	36.089,19
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	52.000,00	5.445,91	33.233,63	0,00	18.766,37
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	28.000,00	2.932,43	17.895,07	0,00	10.104,93
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	20.000,00	2.094,54	12.782,11	0,00	7.217,89
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa		300.000,00	19.968,25	96.077,84	0,00	203.922,16
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Ordinário	00.01.0000 (0000)	156.000,00	16.326,66	59.848,71	0,00	96.151,29
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Educação	00.01.0001 (0001)	84.000,00	2.124,28	21.133,68	0,00	62.866,32
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Saúde	00.01.0002 (0002)	60.000,00	1.517,31	15.095,45	0,00	44.904,55
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros		80.000,00	3.934,27	28.808,33	0,00	51.191,67
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0000 (0000)	41.600,00	2.045,83	14.980,37	0,00	26.619,63
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Educação	00.01.0001 (0001)	22.400,00	1.101,59	8.066,26	0,00	14.333,74
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros - Saúde	00.01.0002 (0002)	16.000,00	786,85	5.761,70	0,00	10.238,30
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		3.855.000,00	373.505,65	2.050.216,81	48.988,38	1.853.771,57
1.1.2.1.0.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.030.000,00	62.736,77	587.426,45	48.988,38	491.561,93
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		980.000,00	54.940,86	498.438,07	0,00	481.561,93
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização- Princi	00.01.0000 (0000)	800.000,00	37.934,51	423.278,16	0,00	376.721,84
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	00.01.0000 (0000)	60.000,00	4.040,99	11.660,68	0,00	48.329,32
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	7.337,39	35.615,35	0,00	24.384,65
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divid	00.01.0000 (0000)	60.000,00	5.627,97	27.883,88	0,00	32.116,12
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental- Princip	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		40.000,00	7.795,91	88.988,38	48.988,38	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Prin	00.01.0000 (0000)	40.000,00	7.227,09	86.095,15	46.095,15	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	00.01.0000 (0000)	0,00	521,12	950,11	950,11	0,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Div	00.01.0000 (0000)	0,00	38,68	1.359,90	1.359,90	0,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fiscal: Vigil. Sanitária - Div. Ativa - Mult	00.01.0000 (0000)	0,00	9,02	583,22	583,22	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.825.000,00	310.768,88	1.462.790,36	0,00	1.362.209,64
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		2.824.000,00	310.768,88	1.462.790,36	0,00	1.361.209,64
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Princip		2.824.000,00	310.768,88	1.462.790,36	0,00	1.361.209,64





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Princi	00.01.0000 (0000)	350.000,00	41.182,88	108.001,85	0,00	241.998,15
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	00.01.0000 (0000)	10.000,00	1,93	88,94	0,00	9.911,06
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Divida	00.01.0000 (0000)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	269.584,07	1.354.699,57	0,00	1.089.300,43
1.1.2.2.01.0.1.05.01.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	2.444.000,00	269.584,07	1.354.699,57	0,00	1.089.300,43
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		16.853.453,00	1.703.357,37	8.992.833,32	452.953,76	8.313.573,44
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		13.253.453,00	1.069.160,38	5.153.897,20	214.017,64	8.313.573,44
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência		13.253.453,00	1.069.160,38	5.153.897,20	214.017,64	8.313.573,44
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil		5.612.243,00	1.061.257,11	5.050.806,87	214.017,64	775.453,77
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		5.573.243,00	1.011.870,81	4.832.861,40	0,00	740.381,60
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	00.01.0003 (0003)	5.457.743,00	1.011.870,81	4.832.861,40	0,00	624.881,60
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Ju	00.01.0003 (0003)	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00
1.2.1.5.01.1.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Divida Ativ	00.01.0003 (0003)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		31.000,00	48.904,20	195.384,30	194.384,30	30.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	48.904,20	195.384,30	194.384,30	0,00
1.2.1.5.01.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Multas e	00.01.0003 (0003)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Divida At	00.01.0003 (0003)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas		5.000,00	482,10	1.927,83	0,00	3.072,17
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Pr	00.01.0003 (0003)	3.000,00	482,10	1.927,83	0,00	1.072,17
1.2.1.5.01.3.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Mu	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.3.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Di	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.4.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	20.633,34	19.633,34	0,00
1.2.1.5.01.5.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.5.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.0.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.6.1.00.00.00	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Serv	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil		6.437.210,00	7.903,27	102.608,23	0,00	6.334.601,77
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		6.436.210,00	7.903,27	102.608,23	0,00	6.333.601,77
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	00.01.0003 (0003)	6.282.210,00	7.903,27	102.608,23	0,00	6.179.601,77
1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Mul	00.01.0003 (0003)	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
1.2.1.5.02.1.3.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Div	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.02.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e P		4.000,00	0,00	482,10	0,00	3.517,90
1.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis		1.000,00	0,00	482,10	0,00	517,90
1.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionis	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	482,10	0,00	517,90
1.2.1.5.50.3.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.2.1.5.50.3.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.0.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.50.4.1.00.00.00	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judicia	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par		1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Par	00.01.0003 (0003)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	634.196,99	3.838.936,12	238.936,12	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	634.196,99	3.838.936,12	238.936,12	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.600.000,00	634.196,99	3.838.936,12	238.936,12	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.600.000,00	634.196,99	3.838.936,12	238.936,12	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.207.200,00	632.264,73	3.180.339,94	2.684.651,92	2.711.511,98
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	217,20	1.954,80	0,00	5.545,20
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		7.500,00	217,20	1.954,80	0,00	5.545,20
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas		7.500,00	217,20	1.954,80	0,00	5.545,20
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	00.01.0000 (0000)	7.500,00	217,20	1.954,80	0,00	5.545,20
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.500,00	217,20	1.954,80	0,00	545,20
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		3.199.700,00	632.047,53	3.178.385,14	2.684.651,92	2.705.966,78
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.198.700,00	632.047,53	3.178.385,14	2.684.651,92	2.704.966,78
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		555.000,00	632.047,53	3.178.385,14	2.684.651,92	61.266,78
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal	00.01.0050 (0050)	555.000,00	632.047,53	3.178.385,14	2.684.651,92	61.266,78
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal Pref	00.01.0000 (0000)	250.000,00	345.335,07	1.849.247,60	1.599.247,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- FUNDEB		60.000,00	60.819,40	363.424,68	303.424,68	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários- FUNDEB - 70%	00.01.0018 (0018)	48.000,00	42.573,58	254.397,27	206.397,27	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários- FUNDEB - 30%	00.01.0019 (0019)	12.000,00	18.245,82	109.027,41	97.027,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Proprio	00.01.0002 (0002)	20.000,00	32.878,89	149.431,55	129.431,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde -SUS/UN	00.01.0014 (0014)	40.000,00	125.913,53	367.726,11	327.726,11	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde - SUS/E	00.01.0031 (0031)	40.000,00	38.958,40	163.281,16	123.281,16	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0081 (0081)	25.000,00	1.028,62	13.656,75	0,00	11.343,25
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS Ordinari	00.01.0000 (0000)	10.000,00	11.353,49	76.762,60	66.762,60	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FNAS	00.01.0029 (0029)	10.000,00	171,22	865,09	0,00	9.134,91
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS - FEAS	00.01.0082 (0082)	10.000,00	0,00	135.555,00	125.555,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	10.000,00	3.564,95	7.270,34	0,00	2.729,66
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - F	00.01.0000 (0000)	20.000,00	2.308,72	11.089,69	0,00	8.910,31
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0030 (0030)	20.000,00	6,09	278,03	0,00	19.721,97
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal - FM	00.01.0051 (0051)	10.000,00	130,45	573,32	0,00	9.426,68
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003 (0003)	2.643.700,00	0,00	0,00	0,00	2.643.700,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		3.000,00	329,42	329,42	0,00	2.670,58
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	329,42	329,42	0,00	2.670,58
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		3.000,00	329,42	329,42	0,00	2.670,58





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	3.000,00	329,42	329,42	0,00	2.670,58
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços- Principal	3.000,00	329,42	329,42	0,00	2.670,58
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	166.093.000,00	37.093.037,68	174.035.585,70	23.243.557,35	15.300.971,65
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	83.946.000,00	18.109.590,56	79.552.951,48	7.338.486,84	11.731.535,36
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Rece	46.830.000,00	12.376.048,32	47.752.932,47	4.119.747,41	3.196.814,94
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	38.280.000,00	6.902.239,21	40.120.547,41	4.119.747,41	2.279.200,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.200.000,00	6.902.239,21	38.202.860,13	3.002.860,13	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.200.000,00	6.902.239,21	38.202.860,13	3.002.860,13	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	24.640.000,00	4.831.567,44	26.742.002,05	2.102.002,05	0,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	3.520.000,00	690.223,91	3.820.286,04	300.286,04	0,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	7.040.000,00	1.380.447,86	7.640.572,04	600.572,04	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Ordinár	800.800,00	0,00	0,00	0,00	800.800,00
1.7.1.1.51.2.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Educaçã	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.2.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de dezembro - Saúde	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.540.000,00	0,00	1.917.687,28	1.116.887,28	739.200,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Ordinário	800.800,00	0,00	1.917.687,28	1.116.887,28	0,00
1.7.1.1.51.3.2.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Educação	431.200,00	0,00	0,00	0,00	431.200,00
1.7.1.1.51.3.3.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota mês de julho- Saúde	308.000,00	0,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.550.000,00	5.473.809,11	7.632.385,06	0,00	917.614,94
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	8.550.000,00	5.473.809,11	7.632.385,06	0,00	917.614,94
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	5.985.000,00	3.831.666,36	5.342.669,50	0,00	642.330,50
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	855.000,00	547.380,92	763.238,53	0,00	91.761,47
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	1.710.000,00	1.094.761,83	1.526.477,03	0,00	183.522,97
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E	0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação F	0,00	0,00	932.376,47	932.376,47	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	29.226.000,00	5.185.744,29	27.760.073,39	1.726.598,93	3.192.525,54
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	28.620.000,00	5.185.744,29	27.760.073,39	1.726.598,93	2.586.525,54
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	9.950.000,00	1.450.739,24	11.443.924,47	1.493.924,47	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	17.050.000,00	3.478.966,54	15.123.964,22	0,00	1.926.035,78
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	690.000,00	189.023,43	922.674,46	232.674,46	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	930.000,00	67.015,08	269.510,24	0,00	660.489,76
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	4.112.000,00	475.450,00	1.998.357,42	0,00	2.113.642,58
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	190.312,16	955.539,90	0,00	744.460,10
1.7.1.4.50.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação- Principal	1.700.000,00	190.312,16	955.539,90	0,00	744.460,10
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	950.000,00	123.950,20	559.254,60	0,00	390.745,40
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	950.000,00	123.950,20	559.254,60	0,00	390.745,40
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	500.000,00	161.187,64	483.562,92	0,00	16.437,08
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	500.000,00	161.187,64	483.562,92	0,00	16.437,08
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	962.000,00	0,00	0,00	0,00	962.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da Un	0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.00	Transf. Rec. Complement. União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	266.090,86	266.090,86	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.01	Transf. Rec. da Compl União do FUNDEB 70% - VAAT	0,00	0,00	186.263,59	186.263,59	0,00
1.7.1.5.50.1.0.00.00.02	Transf. Rec. da Compl União do FUNDEB 30% - VAAT	0,00	0,00	79.827,27	79.827,27	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	72.347,95	690.661,01	293.673,17	2.077.012,16
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	72.347,95	690.661,01	293.673,17	2.077.012,16
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	2.474.000,00	72.347,95	690.661,01	293.673,17	2.077.012,16
1.7.1.6.50.1.01.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.350.000,00	55.250,86	436.079,59	216.660,77	1.130.581,18
1.7.1.6.50.1.01.01.00	Componente - Piso Fixo de Média Complexidade - PAE	324.000,00	4.678,05	29.772,45	0,00	294.227,55
1.7.1.6.50.1.01.02.00	Componente - Piso de Transição de Média Complexida	307.000,00	5.202,45	22.660,07	0,00	284.339,93
1.7.1.6.50.1.01.03.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I - Criança	250.000,00	4.297,84	18.719,90	0,00	231.280,10
1.7.1.6.50.1.01.04.00	Componente - Piso de Alta Complexidade	279.000,00	4.055,16	8.266,40	0,00	270.733,60
1.7.1.6.50.1.01.05.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	140.000,00	37.017,36	156.660,77	16.660,77	0,00
1.7.1.6.50.1.01.06.00	Protecao Social Especial P/ Acoes de Combate ao CO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.1.01.07.00	Transf. de Rec. do - FNAS - Transf. União Dec. Eme	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.6.50.1.02.00.00	Bloco da Proteção Social Básica	1.124.000,00	17.097,09	254.581,42	77.012,40	946.430,98
1.7.1.6.50.1.02.01.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimen	354.000,00	6.077,04	87.306,54	0,00	266.693,46
1.7.1.6.50.1.02.02.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Vol	330.000,00	3.844,20	17.147,52	0,00	312.852,48
1.7.1.6.50.1.02.03.00	Componente - Piso Básico Fixo	209.000,00	7.175,85	73.114,96	0,00	135.885,04
1.7.1.6.50.1.02.04.00	Protecao Social Basica P/ Acoes de Combate ao COVI	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00
1.7.1.6.50.1.02.05.00	Transf. ao PSB - Extraordinário em Calamidade PORT	0,00	0,00	77.012,40	77.012,40	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent	774.000,00	0,00	0,00	0,00	774.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.51.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.52.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	487.000,00	0,00	0,00	0,00	487.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	530.000,00	0,00	152.459,86	0,00	377.540,14
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	480.000,00	0,00	152.444,68	0,00	327.555,32
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comple	480.000,00	0,00	152.444,68	0,00	327.555,32
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de su	50.000,00	0,00	15,18	0,00	49.984,82
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	51.893.000,00	12.199.536,99	61.546.940,10	12.004.885,72	2.350.945,62
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Fed	36.945.000,00	8.546.172,97	43.280.498,26	6.484.006,29	148.508,03
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	32.500.000,00	8.174.952,41	38.635.322,74	6.135.322,74	0,00
1.7.2.1.50.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	32.500.000,00	8.174.952,41	38.635.322,74	6.135.322,74	0,00
1.7.2.1.50.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	22.750.000,00	5.722.466,70	27.044.725,92	4.294.725,92	0,00
1.7.2.1.50.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	3.250.000,00	817.495,23	3.863.532,27	613.532,27	0,00
1.7.2.1.50.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	6.500.000,00	1.634.990,48	7.727.064,55	1.227.064,55	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.950.000,00	312.957,48	4.298.683,55	348.683,55	0,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	3.950.000,00	312.957,48	4.298.683,55	348.683,55	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.765.000,00	228.689,78	3.025.099,43	260.099,43
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	395.000,00	28.089,23	424.528,04	29.528,04
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	790.000,00	56.178,47	849.056,08	59.056,08
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	375.000,00	53.026,63	262.749,97	0,00	112.250,03
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	375.000,00	53.026,63	262.749,97	0,00	112.250,03
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	262.500,00	37.118,64	192.335,65	0,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	37.500,00	5.302,66	23.471,44	0,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	75.000,00	10.605,33	46.942,88	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	120.000,00	5.236,45	83.742,00	0,00	36.258,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	120.000,00	5.236,45	83.742,00	0,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela E	510.000,00	210.007,05	946.301,83	445.552,23	9.250,40
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	10.000,00	0,00	749,60	0,00	9.250,40
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos M	00.01.0070 (0070)	10.000,00	0,00	749,60	0,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	500.000,00	210.007,05	945.552,23	445.552,23	0,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	00.01.0070 (0070)	500.000,00	210.007,05	945.552,23	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	2.084.007,24	10.174.249,65	2.986.007,84	91.758,19
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	7.280.000,00	2.084.007,24	10.174.249,65	2.986.007,84	91.758,19
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serv.	00.01.0031 (0031)	1.600.000,00	371.762,44	2.980.395,15	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	5.400.000,00	1.604.518,12	6.714.409,68	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	100.000,00	88.897,42	291.203,01	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. Bloco de Man. Ações e Serv. Púb. S	00.01.0031 (0031)	190.000,00	18.829,26	88.241,81	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e	1.556.000,00	0,00	1.346.500,00	1.306.500,00	1.516.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para	00.01.0025 (0025)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	976.000,00	0,00	1.346.500,00	1.306.500,00	936.000,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	00.01.0026 (0026)	976.000,00	0,00	1.346.500,00	936.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Feder	5.602.000,00	1.359.349,73	5.799.390,36	782.819,36	585.429,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência	1.082.000,00	162.810,50	675.813,50	0,00	406.186,50
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência	1.082.000,00	162.810,50	675.813,50	0,00	406.186,50
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências do Recursos para o FMS	00.01.0081 (0081)	677.000,00	72.440,50	359.518,50	0,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. do Fundo Estadual de Assistência Social -	00.01.0082 (0082)	405.000,00	90.370,00	316.295,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	4.520.000,00	1.196.539,23	5.123.576,86	782.819,36	179.242,50
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	4.520.000,00	1.196.539,23	5.123.576,86	782.819,36	179.242,50
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDERSUL LINEAR	00.01.0080 (0080)	1.750.000,00	393.005,89	1.826.435,49	0,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	FUNDERSUL - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.120.000,00	507.185,84	1.826.383,87	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	REPASSE FIS/SAÚDE	00.01.0031 (0031)	1.650.000,00	296.347,50	1.470.757,50	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 8

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas- Pr	00.01.0050 (0050)	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	30.100.000,00	6.783.910,13	32.865.013,37	3.839.504,04	1.074.490,67
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.783.910,13	32.865.013,37	3.839.504,04	1.074.490,67
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.783.910,13	32.865.013,37	3.839.504,04	1.074.490,67
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	30.100.000,00	6.783.910,13	32.865.013,37	3.839.504,04	1.074.490,67
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 70%	00.01.0018 (0018)	24.080.000,00	4.748.737,10	23.005.509,33	0,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB- 30%	00.01.0019 (0019)	6.020.000,00	2.035.173,03	9.859.504,04	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75	0,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Principa	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	70.680,75	60.680,75
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.747.347,00	47.193,73	187.588,00	41.808,35	4.601.567,35
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	474,95	55.568,65	5.568,65	118.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	168.000,00	474,95	55.568,65	5.568,65	118.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	474,95	55.568,65	5.568,65	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica- Princip	00.01.0071 (0071)	50.000,00	474,95	55.568,65	5.568,65
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.1.1.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais	00.01.0051 (0051)	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	38.809,44	89.854,53	36.239,70	67.385,17
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações- Principal	00.01.0000 (0000)	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	101.000,00	38.809,44	89.854,53	36.239,70	47.385,17
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	101.000,00	38.809,44	89.854,53	36.239,70	47.385,17
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições- Principal	00.01.0000 (0000)	101.000,00	38.809,44	89.854,53	47.385,17
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	4.458.347,00	7.909,34	42.164,82	0,00	4.416.182,18
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	4.458.347,00	7.909,34	42.164,82	0,00	4.416.182,18
1.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	1.217.512,00	0,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.01.0.1.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	1.217.512,00	0,00	0,00	1.217.512,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	2.980.835,00	0,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.0.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	2.980.835,00	0,00	0,00	2.980.835,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e R	80.000,00	7.733,62	40.452,16	0,00	39.547,84
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	00.01.0000 (0000)	80.000,00	7.733,62	40.452,16	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	180.000,00	175,72	1.712,66	0,00	178.287,34
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p	00.01.0051 (0051)	180.000,00	175,72	1.712,66	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	9.131.000,00	0,00	4.990.955,02	1.978.955,02	6.119.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes- Principal	00.01.0092 (0092)	0,00	21.481,00	21.481,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	9.131.000,00	0,00	4.969.474,02	1.957.474,02	6.119.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	7.291.000,00	0,00	2.545.983,00	418.983,00	5.164.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do - FNAS - Transf. da União Dec.	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Ent	7.291.000,00	0,00	2.445.983,00	318.983,00	5.164.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistem	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	4.679.000,00	0,00	2.445.983,00	318.983,00	2.552.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de S	4.679.000,00	0,00	2.445.983,00	318.983,00	2.552.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.840.000,00	0,00	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.840.000,00	0,00	2.423.491,02	1.538.491,02	955.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	765.000,00	0,00	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	765.000,00	0,00	1.983.491,02	1.218.491,02	0,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	925.000,00	0,00	40.000,00	0,00	885.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e D	150.000,00	0,00	400.000,00	320.000,00	70.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra OFSS	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFS	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.1.5.02.0.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Int	0,00	1.148.520,43	5.474.141,27	5.474.141,27	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	0,00	1.076.243,98	5.110.329,21	5.110.329,21	0,00
7.2.1.5.02.1.9.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Pri	0,00	72.276,45	363.812,06	363.812,06	0,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Receitas Correntes	-16.115.000,00	-4.081.835,00	-17.626.049,96	-1.769.573,11	-258.523,15
9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências Correntes	-16.115.000,00	-4.081.835,00	-17.626.049,96	-1.769.573,11	-258.523,15
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-8.750.000,00	-2.405.910,55	-9.097.749,61	-531.272,76	-183.523,15
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências Decorrentes de Participação na	-8.750.000,00	-2.405.910,55	-9.097.749,61	-531.272,76	-183.523,15
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-7.040.000,00	-1.311.148,76	-7.571.272,76	-531.272,76	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	-7.040.000,00	-1.311.148,76	-7.571.272,76	-531.272,76	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-7.040.000,00	-1.311.148,76	-7.571.272,76	-531.272,76	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	-7.040.000,00	-1.311.148,76	-7.571.272,76	-531.272,76	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-1.710.000,00	-1.094.761,79	-1.526.476,85	0,00	-183.523,15
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	-1.710.000,00	-1.094.761,79	-1.526.476,85	0,00	-183.523,15
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-1.710.000,00	-1.094.761,79	-1.526.476,85	0,00	-183.523,15
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder	-7.365.000,00	-1.675.924,45	-8.528.300,35	-1.238.300,35	-75.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados e Distrito	-7.365.000,00	-1.675.924,45	-8.528.300,35	-1.238.300,35	-75.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-6.500.000,00	-1.619.745,98	-7.681.330,96	-1.181.330,96	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS- Principal	-6.500.000,00	-1.619.745,98	-7.681.330,96	-1.181.330,96	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2022

Período: 5º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-6.500.000,00	-1.619.745,98	-7.681.330,96	-1.181.330,96	0,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-790.000,00	-56.178,47	-846.969,39	-56.969,39	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal	-790.000,00	-56.178,47	-846.969,39	-56.969,39	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-790.000,00	-56.178,47	-846.969,39	-56.969,39	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	-75.000,00	0,00	0,00	0,00	-75.000,00
Totais Gerais :		203.714.000,00	41.673.843,41	204.999.545,96	40.426.701,84	39.141.155,88

Aquidauana, 29/11/2022

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal



AQUIDAUANA PREV

DECRETOS

DECRETO Nº 000013/22 de 24 de Janeiro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 150.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 150.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

Total Anulação: 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 24 de Janeiro de 2022



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 000125/22 de 13 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 30.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 30.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciarios - RPPS

3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 30.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Publicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciarios - RPPS

3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES 30.000,00

Total Anulação: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 13 de Setembro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000158/22 de 17 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aquidauana/MS no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art.5º da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.127 - Benefícios Previdenciários - RPPS

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 50.000,00

Total Anulação: 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 17 de Novembro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Marlene Rodrigues Barata**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad, a Ilustríssima Senhora **Marlene Rodrigues Barata**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Reinaldo Kastanha**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.





Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rosalina dos Santos Silva**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rosalina dos Santos Silva**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Tião Melo**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Rodrigues de Freitas**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Rodrigues de Freitas**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Anderson Meireles**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Heber dos Santos Penteado**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Heber dos Santos Penteado**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.





Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Anderson Meireles**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Aparecida Lemos**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Aparecida Lemos**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rosângela Gonçalves Calvi**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rosângela Gonçalves Calvi**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Sidinei Barboza**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,





Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Sidinei Barboza**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Valter Neves**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Maria Helena Corumbá**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérita a Ilustríssima Senhora **Maria Helena Corumbá**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Valter Neves**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Juliane Vitória Macedo de Melo**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Juliane Vitória Macedo de Melo**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Everton Romero**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rozane Rodrigues**, e dá outras providências.





FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Rozane Rodrigues**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Everton Romero**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Sônia Nemer de Arruda**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Sônia Nemer de Arruda**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Chico Tavares**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Petronio Hota**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Petronio Hota**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Humberto Torres**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2022.





Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Mário Ravaglia de Oliveira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Mário Ravaglia de Oliveira**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Humberto Torres**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Henrique Pereira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Henrique Pereira**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Marquinhos Taxista**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Irene de Oliveira**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Irene de Oliveira**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Marquinhos Taxista**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 123/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Hamilton Soares Prado**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Hamilton Soares Prado**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sargento Cruz**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 124/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Antônio da Silva**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Carlos Antônio da Silva**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sargento Cruz**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 125/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Valdemir Leonel Ramos**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Valdemir Leonel Ramos**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Reinaldo Kastanha**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**



- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 126/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Marilda Queiróz**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Marilda Queiróz**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Sebastiaozinho do Taboco**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Sonia Costa Corrêa**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad a Ilustríssima Senhora **Sonia Costa Corrêa**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Nilson Pontim**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da homenageada com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Carlos Seizer da Silva**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Carlos Seizer da Silva**, pelos relevantes serviços públicos prestados à Comunidade Aquidauanense.

Parágrafo único. O título que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Professor Clérison**, tendo sido aprovado, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Emérito Deputado Dr. Nelson Trad**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.





Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/2022.

Dispõe Sobre a Concessão de Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Juiz de Direito Dr. Fábio Possik Salamene**, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO,

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Aquidauanense ao Excelentíssimo Senhor **Juiz de Direito Dr. Fábio Possik Salamene**, pelos relevantes e inestimáveis serviços públicos prestados a nossa Comunidade e ao Município.

Parágrafo único. A honraria que trata o caput deste artigo é de autoria do Vereador **Wezer Lucarelli**, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Aquidauana.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do homenageado com o **Título de Cidadão Aquidauanense**.

Art. 3º A outorga do presente título será procedida em Sessão Solene, em data fixada pela Mesa Diretora.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Novembro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(Assinado Original)

EDITAIS

EDITAL 023/2022 - DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, PARA NOMEAÇÃO E POSSE.

O Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, constante do anexo I deste Edital, considerados APTOS, através do Edital 021/2022, publicado no Diário Oficial nº 2.015 de 21/10/2022, para nomeação no dia 20/12/2022 e posse no dia 30/12/2022.

Os convocados deverão comparecer no Plenário “Estevão Alves Corrêa” da Câmara Municipal de Aquidauana, sito à Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, no dia 20 de dezembro de 2.022, às 09.h00, munidos dos documentos pessoais com foto, para nomeação, e no dia 30 de dezembro de 2.022, munidos dos documentos elencados no edital nº 001/2022.

Aquidauana-MS, 30 de novembro de 2.022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Nota	Classificação
-----------	-----------	------	---------------

1 – Agente Administrativo

775162	Leonardo Demétrio de Freitas Felício	194,10	1
768897	Cinthia Gomes Gonçalves Pereira Flores	192	2
775435	Lucas Nogueira Ferreira (cota)	171,30	3
766279	Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos	190,95	4
764888	Fabyanne de Souza Passos	187	5





2 – Intérprete de Libras

774928	Job Floriano Justino	263,32	1
--------	----------------------	--------	---

3 – Gestor de Tecnologia da Informação

795816	Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza	135	1
--------	--	-----	---

4 – Advogado

773502	Jiuliani Santos Rocha	193,50	1
--------	-----------------------	--------	---

5 – Contador

775429	Walisson Franklin Ramos Lourenço	175	1
--------	----------------------------------	-----	---

6 – Controlador Interno

768366	Paulo Fernandes Gomes	186	1
--------	-----------------------	-----	---

